



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.445 - sexta-feira, 22 de outubro de 2021

23 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 14.941, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 6.695, de 20 de outubro de 2021, publicada no DIOGRANDE 6.444, de 21 de outubro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.404.000,00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-------|-----|--------|------------|----------|------|-------------|--------|---------------------|---------------|
| DECRETO n. 14.941, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. | | | | | | | | | | | |
| UG | Programa de Trabalho | | | | | | | El. de Desp | Fonte | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 26 | 782 | 29 | 2031 | 449052 | 190 | 2.404.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 2.404.000,00 | - |
| 1630 | S | FMAS | 50 | 8 | 244 | 24 | 4017 | 335043 | 100 | - | 36.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 50 | 8 | 244 | 24 | 4017 | 335043 | 129 | - | 232.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 50 | 8 | 244 | 24 | 4022 | 335043 | 129 | - | 485.000,00 |

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|----|---|-----|----|------|--------|-----|---------------------|---------------------|
| 1630 | S | FMAS | 50 | 8 | 244 | 24 | 4023 | 335043 | 100 | - | 33.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 50 | 8 | 244 | 24 | 4023 | 335043 | 129 | - | 230.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 90 | 8 | 244 | 24 | 4017 | 339032 | 129 | - | 300.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 90 | 8 | 244 | 24 | 4017 | 449052 | 129 | - | 300.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 90 | 8 | 244 | 24 | 4022 | 449052 | 129 | - | 688.000,00 |
| 1630 | S | FMAS | 90 | 8 | 244 | 24 | 4023 | 449052 | 129 | - | 100.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 2.404.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 2.404.000,00 | 2.404.000,00 |

DECRETO n. 14.942, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso II, parágrafo único, inciso I da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais e com recursos provenientes de operação de crédito autorizadas por Lei, sem utilizar o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.926.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Rodrigo Barbosa Terra
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
 Secretária Municipal da Juventude
 Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduã.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Amadeu Wagner Borges
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Luciano Silva Martins

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------|-----|--------|------------|-------------|------|--------|--------|---------------------|---------------------|
| DECRETO n. 14.942, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 0245 | S | SERVIMED | 90 | 10 | 122 | 54 | 4052 | 339030 | 110 | 100.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 100.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 449052 | 190 | 3.826.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 3.826.000,00 | - |
| 0245 | S | SERVIMED | 90 | 10 | 122 | 54 | 4052 | 319013 | 110 | - | 45.000,00 |
| 0245 | S | SERVIMED | 91 | 10 | 122 | 54 | 4052 | 319113 | 110 | - | 55.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 100.000,00 |
| 2600 | F | SEFIN | 90 | 28 | 843 | 45 | 9003 | 329021 | 100 | - | 1.393.000,00 |
| 2600 | F | SEFIN | 90 | 28 | 843 | 45 | 9003 | 329022 | 100 | - | 633.000,00 |
| 2600 | F | SEFIN | 90 | 28 | 843 | 45 | 9003 | 339197 | 100 | - | 800.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 2.826.000,00 |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1003 | 449051 | 190 | - | 1.000.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 1.000.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 3.926.000,00 | 3.926.000,00 |

DECRETO n. 14.943, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I e II, da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------|-----|--------|------------|-------------|------|--------|--------|-----------------|---------------|
| DECRETO n. 14.943, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 2021 | F | FUNESP | 90 | 27 | 812 | 26 | 4030 | 339047 | 100 | 3.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 3.000,00 | - |

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| DECRETOS..... | 01 |
| SECRETARIAS | 02 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 13 |
| ATOS DE PESSOAL | 14 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 21 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS | 22 |
| PODER LEGISLATIVO | 22 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 22 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|---------|----|----|-----|----|------|--------|-----|---------------------|---------------------|
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 449052 | 190 | 951.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 951.000,00 | - |
| 3100 | F | SEMADUR | 90 | 15 | 452 | 16 | 2007 | 339039 | 100 | 46.000,00 | - |
| 3100 | F | SEMADUR | 90 | 18 | 541 | 16 | 2008 | 339035 | 100 | 204.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 250.000,00 | - |
| 2021 | F | FUNESP | 90 | 27 | 812 | 26 | 4030 | 339036 | 100 | - | 4.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 4.000,00 |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 122 | 44 | 2039 | 339039 | 100 | - | 950.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 950.000,00 |
| 3100 | F | SEMADUR | 90 | 18 | 541 | 16 | 2008 | 339039 | 100 | - | 250.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 250.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 1.204.000,00 | 1.204.000,00 |

DECRETO n. 14.944 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 6.664, de 1º de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE 6.403, de 02 de setembro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.515.000,00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------|-----|--------|------------|-------------|------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| DECRETO n. 14.944, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 56 | 2053 | 339014 | 100 | 10.000,00 | - |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 56 | 2053 | 339030 | 100 | 100.000,00 | - |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 56 | 2053 | 339036 | 100 | 50.000,00 | - |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 56 | 2053 | 339091 | 100 | 200.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 360.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 449052 | 190 | 40.000,00 | - |
| Total | | | | | | | | | | 40.000,00 | - |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 56 | 2053 | 449052 | 100 | - | 400.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | - | 400.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 400.000,00 | 400.000,00 |

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 355, DE 15/10/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Pró Estruturas EIRELI - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores e na Justificativa anexa ao Processo n. 63589/2019-21 e do processo originário n. 37679/2018-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 355, de 15/10/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 355, de 15/10/2018, por mais 12(doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 355/2018, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Alvaro Henrique de Paula Maravieski.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, e o Serviço de Apoio

às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, e de acordo com o termo de referência para a implantação da sala do empreendedor, que faz parte deste instrumento, independentemente de transcrição, anexo ao Processo Administrativo n. 47121/2021-13.

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando a implantação e acompanhamento de espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais, na estrutura do MUNICÍPIO, em vários pontos da estrutura municipal. Esses espaços são destinados para o atendimento aos microempreendedores na oferta de serviços no MUNICÍPIO e na formação de Microempreendedores Individuais.

REPASSES E CUSTOS: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Rodrigo Barbosa Terra, Claudio George Mendonça, Maristela França de Oliveira e Tito Manuel S. B. Estanqueiro.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 438, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS n. 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS n. 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 001/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.378, de 9/8/2021, consoante o Processo Administrativo n. 88339/2019-02.

OBJETO: Acréscimo de valor, conforme plano de trabalho anexo e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 438/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser pago em 3 parcelas de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ao Termo de Colaboração n. 438/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 101.08.244.24.4023 U.G. 1630s Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 438/2019, por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 438/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Nelly Maksoud Rahe.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 239, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Recanto da Criança.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81913/2020-63.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.783,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 5 meses ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Aurea Ferreira da Cunha.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 238, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81923/2020-17.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.112,76 (dezenove mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 12 meses ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Carolina Dória Monteiro de Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 204, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35637/2021-89.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 4.4.50.42.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Vanda Peres Begas.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 206, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Nova Criatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35649/2021-68.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), havendo contrapartida de R\$ 129,54 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 4.4.50.42.00 - R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Marcos Antonio Ricci.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 205, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Grupo Amor Vida Arthur Hokama.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35668/2021-11.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 4.4.50.42.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Gerson Mardine Fraulob.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 201, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35769/2021-10.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 4.4.50.42.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 202, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35759/2021-66.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 203, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35761/2021-16.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 198, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35766/2021-21.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 AO CONVÊNIO n. 05 DE 2/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e participação da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no ofício n. 4.081/DGAS/GAB/SES/2021 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65586/2018-23 volume 09.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Convênio n. 05/2018 para Incentivo Estadual a Contratualização, acréscimo pontual de valor para execução de procedimentos oftalmológicos na área de retina, em atendimento ao Ofício n. 4.081/DGAS/GAB/SES/2021 e alteração do período estabelecido no Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 05/2018 para execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados.

ACRÉSCIMO AO CONVÊNIO: Fica acrescido ao Convênio 05/2018 o valor anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no componente Pré-fixado I, no item Incentivo estadual à contratualização a ser repassado através de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, a partir da competência julho/2021, conforme Ofício n. 4081/DGAS/GAB/SES/2021.

TETO FINANCEIRO: O valor anual do convênio passará de R\$ 29.472.463,56 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 30.192.463,56 (Trinta milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por ano a partir da competência julho/2021.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido o valor pontual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Convênio 05/2018 com recursos estaduais, para a execução de procedimentos oftalmológicos na área de retina conforme ofício 4081/DGAS/GAB/SES/2021.

ALTERAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO: Fica suprimido o período de 12 (doze) meses previsto no 6º Termo Aditivo para a execução dos procedimentos de cirurgias gerais, podendo o hospital realizar os serviços acordados enquanto houver saldo orçamentário remanescente do acréscimo pontual de R\$ 2.351.904,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais) efetivado no Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 05/2018.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Geraldo Palhano Maiolino.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 67/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R\$ |
|--------------|-------------------------------------|------------------------|--|----------|---------------------|
| 1 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transf. Constitucional | FPM - Fundo de Participação dos Municípios | PMCG | 1.655.976,05 |
| 2 | Min. Minas de Energia | Transf. Constitucional | FEP - Fundo Especial do Petróleo | PMCG | 358.813,90 |
| 3 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transf. Constitucional | ITR - Imposto Territorial Rural | PMCG | 70.936,56 |
| 4 | Min. Minas de Energia | Transf. Constitucional | CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais | PMCG | 17.391,76 |
| 5 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transf. Constitucional | FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico | PMCG | 1.283.868,54 |
| TOTAL | | | | | 3.386.986,81 |

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 073.2021

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

| NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO |
|----------------|----------------------------------|--------------|
| 805303/2021-92 | MALCO GREI PEREIRA | 223132162-7 |
| 801596/2021-11 | VANESSA VICENTE DE CARLOS | 1517151154-0 |
| 801597/2021-83 | ANTONIO MARQUES DA SILVA | 570006016-2 |
| 805214/2021-64 | HBR CONSTRUTORA EIRELI- ME | 763352050-4 |
| 804151/2021-19 | CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA CRUZ | 1158015008-1 |
| 805173/2021-89 | RONALDO BETFUER | 775022015-5 |
| 803780/2021-41 | KHAREN KETHELLEN SOARES DA SILVA | 596010018-4 |
| 804807/2019-16 | LAURA DENISE DE AZEVEDO NEVES | 221281088-9 |
| 804230/2021-85 | REINALDO RODRIGUES RIBEIRO | 501004012-6 |
| 805151/2019-21 | MTA IMOVEIS LTDA- EPP | 63101108-1 |
| 805183/2021-32 | FABRICIO HOTA DE OLIVEIRA | 326103049-6 |
| 806613/2020-34 | LOURDES INACIO FIGUEIREDO | 728023008-6 |
| 802159/2021-41 | VINICIUS DOS SANTOS LEITE | 371004004-3 |
| 805317/2021-05 | WASHINGTON LUIS GARCIA | 1621042039-1 |
| 803151/2021-75 | ABELARDO DOMINGUEZ | 197007004-0 |
| 803669/2021-63 | CICERO QUEIROZ DA SILVA | 693018004-0 |

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL 13/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS", em conformidade com que estabelece o Decreto n. 14.547 de 1º de dezembro de 2020, torna pública a Relação dos Ganhadores no 3º Sorteio do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS", exercício de 2021, em que foram sorteados 8 (oito) prêmios:

| | |
|------------------------------|-------------|
| Marily Montanheri | Automóvel |
| Abdul Karim Hussein Omais | Motocicleta |
| Valeria de Albuquerque Satti | Televisor |
| Clovis Martins | Televisor |
| Cícero Mendes Gomes | Televisor |

Marcos Hiroshi Aoyama
Leidi Silva Ormond Galvão
Max Antonio Souza Morais

Notebook
Notebook
Notebook

Os contemplados poderão retirar os prêmios no dia 18/11/2021, às 9 horas (nove horas), na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 2.655, munidos dos documentos de Identidade e CPF.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

Pedro Pedrossian Neto
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
IPTU DÁ PREMIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.444, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

EDITAL n. 19/2021-04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 19/2021-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.392, de 23 de agosto de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesa**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação
em Substituição

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2021-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (ampla concorrência)

Data: 28 de outubro de 2021 – 08 horas

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

| Classificação | Candidato |
|---------------|---|
| 1 | EDSON ROBERTO GARRUCHO |
| 2 | IVONE BARBOSA DE BRITO |
| 3 | JOSÉ LIBERATO VALENSUELA |
| 4 | JULIA BARBOSA SOARES NETA |
| 5 | MARIA DE FÁTIMA PECURARI OLIVEIRA |
| 6 | ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA |
| 7 | ELIZABETE APARECIDA FRANCISCA MACEDO |
| 8 | MARIA APARECIDA BATISTA |
| 9 | ERONILDO RAMOS DOS SANTOS |
| 10 | LUCELIA LOPES GONÇALVES DIAS |
| 11 | ELIZABETE PEREIRA DA SILVA |
| 12 | MARIA NEIDE DOS SANTOS |
| 13 | MARIA INES GOMES MONTEIRO |
| 14 | IVONETE CORREA ANDRADE |
| 15 | ROSANGELA MALDONADO |
| 16 | ANA MARIA MARTINS RÔMULO DO NASCIMENTO |
| 17 | MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO |
| 18 | NAURA GOMES DINIZ |
| 19 | ECILA SEGATO MENDONÇA |
| 20 | MARTA MARTINS RAMOS |
| 21 | ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO |
| 22 | MARGARIDA CORREA DA SILVA |
| 23 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS |
| 24 | MARIA SOCORRO DA SILVA |
| 25 | LIZETE TEREZINHA CAVANHOL ZATTERRA |
| 26 | MARILDA BATISTA DA SILVA |
| 27 | ELIZABETH PEREIRA CORREA |
| 28 | LENIRA MERENCIO DOS SANTOS |
| 29 | RAMONA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS |
| 30 | MARIA ELENA FERNANDES |

| | |
|-----|--|
| 31 | KATIA CILENE DULCINE MATOSO |
| 32 | LAURA LUCILA DE SÁ |
| 33 | MAURICIO DINIZ ARISTIMUNHA |
| 34 | MARILEI NATALINA GUARINI |
| 35 | EDINEIA DE CARVALHO HOFFMANN |
| 36 | LUZINETE APARECIDA DA SILVA RIQUELME |
| 37 | MEIRE DIVINA DA COSTA |
| 38 | EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 39 | MARLENE GREGORIO DOS SANTOS |
| 40 | MARIELE LAMBERT |
| 41 | CELMA REGINA DE FREITAS AZAMBUJA |
| 42 | MARIA APARECIDA FLORES DE CAMPOS |
| 43 | ELENICE GAMA DA SILVA |
| 44 | SOLANGE DO SOCORRO COSTA |
| 45 | IRACI CANDIDO |
| 46 | CELIA REGINA DA SILVA |
| 47 | RUTH ARRIZABALAGA FERREIRA |
| 48 | ROSILTO FIDELES DA SILVA |
| 49 | ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ |
| 50 | FRANCISCA JANUÁRIO DA SILVA |
| 51 | IARA JOSE DA SILVA |
| 52 | ALZIRA VICENTE DIAS |
| 53 | MARLI TEREZINHA RIGO |
| 54 | SANDRA MARA TRINDADE CRISTALDO |
| 55 | SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA |
| 56 | JOELSON SALUSTIANO |
| 57 | EDUARDO GOMES LILI |
| 58 | SONIA MARIA DE ARAUJO |
| 59 | EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 60 | HELIO DA SILVA |
| 61 | KATIANA GALIANO DA SILVA |
| 62 | ANA CRISTINA DA SILVA |
| 63 | JAQUELINE LAURA ESPINDOLA BARBOSA |
| 64 | ROLANDINA APARECIDA BARBOSA |
| 65 | GILMAR LEMES |
| 66 | ELIZANGELA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA |
| 67 | CLAUDETE FERNANDES PEREIRA |
| 68 | DEOLINDA CRISTINA PINHEIRO |
| 69 | SUSANA IVO GOMES BENITES |
| 70 | ROSEMARY BRITES |
| 71 | NEIVA DINIZ CRISPIM |
| 72 | ALESSANDRO PEREIRA PARDIM |
| 73 | ROSANA CINTIA DIAS FERREIRA |
| 74 | ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS |
| 75 | CONCEIÇÃO ROBERTO |
| 76 | ANGELIG RODRIGUES FERNANDES |
| 77 | SILVANA DA SILVA LIMA SILVESTRE |
| 78 | RAQUEL PEREIRA BASILIO |
| 79 | CINTIA SOUZA TOLEDO |
| 80 | ADRIANES MARIA DUARTE |
| 81 | MOISES DE CARVALHO BARRETO |
| 82 | ROSEMARY PERES DE ALMEIDA GONCALVES |
| 83 | WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA |
| 84 | SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 85 | JOÃO KENNYS VIEIRA SANDES |
| 86 | ELIZA DA SILVA DE CARVALHO |
| 87 | FABIANE DA SILVA |
| 88 | QUELLEN TATIANE GONÇALVES DA SILVA |
| 89 | DANIELLA MARIA TORRES DA SILVA DE MELO |
| 90 | ISTER ALMEIDA DE OLIVEIRA |
| 91 | SANDRA MEDINA DO NASCIMENTO |
| 92 | ADRIANA ROSA DA SILVA |
| 93 | SANDRA DA CONCEICAO OLIVEIRA |
| 94 | SOLANGE ROCHA SILVA |
| 95 | ROBERTA DOS SANTOS CEDRAO |
| 96 | MICHELE CRISTINA SOARES DE TOLEDO |
| 97 | MARILENE FERNANDES FERREIRA |
| 98 | ELIANE CAVALCANTE DA SILVA |
| 99 | JACKELYNE ROBERTA ZANINI |
| 100 | IARA SALVATERRA DE ALMEIDA |

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (ampla concorrência)**

Data: 28 de outubro de 2021 – 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

| Classificação | Candidato |
|---------------|--|
| 101 | ANGELO MARCIO DE SOUZA BORGES |
| 102 | KATIANE CRISTINA FRANÇA FERNANDES |
| 103 | LILIANE VALENTE FERREIRA |
| 104 | RAFAEL SILVA VIEIRA |
| 105 | LUCÉLIA LOPES MENDES |
| 106 | ELIZABETE VEIGA DE ARRUDA |
| 107 | QUEMARA DIVAINE LEANDRO |
| 108 | ADELSON PEREIRA DA SILVA |
| 109 | EDESLAINE DA SILVA |
| 110 | VANESSA DE ARRUDA |
| 111 | DEBORA ROSA SOUZA |
| 112 | ANA PAULA OJEDA NUNES |
| 113 | KETILYN LIMA DE ARRUDA |
| 114 | PAULICEIA LOPES DA SILVA |
| 115 | SUSIELEN PEREIRA DE BARROS |
| 116 | DANIELLE PINTO LIMA |
| 117 | JULIANE FERREIRA DOS SANTOS |
| 118 | DAYANE CRISTINA VIERA DOS SANTOS |
| 119 | NAIARA PAGANARDI GONÇALVES |
| 120 | LETICIA MADIA DOS SANTOS |
| 121 | WALQUIRIA SOARES PEREIRA |
| 122 | JÉSSICA YARA PORTILHO COLARES |
| 123 | DAYANE BOTTINI SOARES |
| 124 | GERALDO JOSE DOS SANTOS |
| 125 | JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MORENO |
| 126 | MARIA HELENA MEIRELES PERALTA |
| 127 | SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 128 | MARILZA BARBOSA DUARTE |
| 129 | CLARA MENEZES |
| 130 | MIRTA BEATRIZ DE BARROS DA PENHA LUNA |
| 131 | JACIRA FORELIZA DE ASSIS BARBOSA |
| 132 | MARIA APARECIDA DE AGUIAR LIMA |
| 133 | VANIA APARECIDA LACERDA DA SILVA |
| 134 | MARIA SOLANGE DA SILVA DE MATTOS |
| 135 | ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA |
| 136 | SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 137 | EVANICE DA SILVA |
| 138 | DANE DE JESUS |
| 139 | DIANA ROSA SOUZA |
| 140 | RAMONA CRISPIN ARCE |
| 141 | JOSIANE SANTANA PEREIRA |
| 142 | ALYSON SILVA VARGAS |
| 143 | LUAN EDSON SILVA GOMES |
| 144 | EDALMIRO FAUSTINO FOGAÇA |
| 145 | NEIDE FERREIRA |
| 146 | CELIA REGINA MEDINA MULLER |
| 147 | IVANETE DE ARAUJO MAIA |
| 148 | ELAINE MARIA RIVERO |
| 149 | MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO |
| 150 | APARECIDA BARRETO DE LIMA |
| 151 | IRIS MARA DELFINA ANUNCIAÇÃO |
| 152 | MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA |
| 153 | CLEONICE ALVES DA SILVA |
| 154 | ILDA DA SILVA PEREIRA |
| 155 | DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA |
| 156 | IVANYA ARGUELHO MACHADO |
| 157 | SHIRLEY ANTONIA DA SILVA MEDEIROS |
| 158 | ZENEIDE SANTOS PEREIRA |
| 159 | CINTIA DANIELE DA SILVA |
| 160 | MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA |
| 161 | DÉBORA ESTER WERNER DOS SANTOS |
| 162 | VALDINEIA DE LIMA MENDES |
| 163 | RENATO OLIVEIRA REIS |
| 164 | JEVERSON ALVES DA SILVA |
| 165 | ARIANE RODRIGUES DE SOUZA |

| | |
|-----|-------------------------------|
| 166 | SILVANA FERRO |
| 167 | FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA |
| 168 | LETÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA |

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Índio)**

Data: 28 de outubro de 2021 – 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

| Classificação | Candidato |
|---------------|--|
| 1 ao 3 | Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência |
| 4 | APARECIDA DA PAZ FONSECA |
| 5 | ANA FLAVIA CASSERES DE SOUZA |
| 6 | ELIOMAR VICENTE DELGADO |
| 7 | ZENIL COELHO ESPINOSA VALADÃO |
| 8 | ANA LUCIA DA SILVA REIS |
| 9 | MARILDA DA SILVA |
| 10 | NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPO |
| 11 | CLAUDIA LLANOS |

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)**

Data: 28 de outubro de 2021 – 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

| Classificação | Candidato |
|---------------|--|
| 1 ao 17 | Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência |
| 18 | ARIANE MACHADO DA SILVA |
| 19 | ADAMIR JERÔNIMA DA SILVA |
| 20 | ROSENEIDE GOMES DOS SANTOS |
| 21 | KELLY DAYANE FERREIRA COSTA |
| 22 | LUCINÉIA LORENÇO FERREIRA |
| 23 | EUNICE VIEIRA BARBOSA |
| 24 | GEISE KELLY DE LIMA SOUZA |
| 25 | MARTA DE SOUZA GOMES |
| 26 | ISABELA PEREIRA ALVES |
| 27 | HOZIMARA MATIAS DA SILVA |
| 28 | ALIANE FERREIRA DOS SANTOS |
| 29 | ELISANGELA MARCINANO |
| 30 | ALESSANDRA DE PAULO PAES OLIVEIRA BENITES |
| 31 | EDINA JOANA DA SILVA ALMEIDA |
| 32 | BRUNO DA CONCEIÇÃO CARDOZO |
| 33 | MARIA ROSA SOUZA |

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista PcD)**

Data: 28 de outubro de 2021 – 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

| Classificação | Candidato |
|---------------|---|
| 1 | Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência |
| 2 | EMERSON AURÉLIO ÂNGELO LEMES |
| 3 | JAQUELINE SOCORRO FERREIRA DA SILVA |
| 4 | REGINA HELENA DOS SANTOS AREVALO |
| 5 | DOMINGOS SALVES LOPES CORDEIRO |
| 6 | APARECIDO RUFINO DA SILVA |
| 7 | IVONETE PEREIRA DOS SANTOS |
| 8 | PAULO RODRIGUES DA SILVA |
| 9 | WENDEL AMARAL DE MAGALHÃES |

EDITAL n. 11/2019-20**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 9 do Edital n. 11/2019-01, republicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/**DIOGRANDE** n. 5.630, de 22 de julho de 2019, **CONVOCAM** os candidatos, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa**, de **PSICÓLOGO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal – Avenida

Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, para **ORIENTAÇÃO** sobre a **documentação** a serem entregues no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2019-20

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Data: 25 de outubro de 2021.

Horário: 08h30min.

Local: Gerência de Movimentação e Lotação - SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|----------|--------------------------|
| 65 | THAMYRES RIBEIRO PEREIRA |
| 66 | NILDA ALVES DE SOUZA |

EDITAL n. 13/2019-56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

“ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 13/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/**DIOGRANDE** n. 5.659, de 21 de agosto de 2019, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa**, de **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca **das documentações** a serem entregues para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação,

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2019-56

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 25 de outubro de 2021

Horário: 9 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão – **GEMOL**
Avenida Afonso Pena, 3297 – Centro – Campo Grande/MS (Paço Municipal)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | Candidata |
|---------------|---------------------------------------|
| 106 | ALCIONE LEITE VARGAS |
| 107 | KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA |
| 108 | ROSECLEIA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL |

EDITAL n. 17/2019-35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 9 do Edital n. 17/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/**DIOGRANDE** n. 5.742, de 13 de novembro de 2019, convocam candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesa**, de **AGENTE DE PATRIMÔNIO** para substituir **vacâncias** e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação
em Substituição

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2019-35

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 28 de outubro de 2021 – 8 horas

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO (Ampla Concorrência)

| Classificação | Candidato |
|---------------|----------------------------------|
| 570 | SILVESTRE VIEIRA DA SILVA |
| 571 | EDNA ZAILDE SOARES DIAS |
| 572 | JARY RAMOS DE SOUZA |
| 573 | LEONOR BOABAID DA SILVA |
| 574 | JOSE ALCIDES VIEIRA |
| 575 | CLEIDIR PEREIRA DOMINGOS MARTINS |
| 576 | LUCIANO FELICE RIBAS |
| 577 | JOSE EVANDRO DELFINO ANUNCIAÇÃO |
| 578 | MARIA MARCIA CARDOSO |
| 579 | NELSON FERMINO BLASS |
| 580 | ISMAEL PINTO |

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO (Cotista Negro)

| Classificação | Candidato |
|---------------|---------------------------------|
| 57 | JEFERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA |

EDITAL n. 50/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, conforme item 13.8, do Edital n. 01/2019, torna público, para conhecimento do interessado, a Confirmação de Matrícula segunda turma do Curso de Formação Profissional, nas seguintes condições:

1. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

1.1 A relação dos candidatos que efetivaram suas matrículas, na segunda convocação, para o segundo Curso de Formação Profissional encontra-se no Anexo I deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL n. 50/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE EFETIVARAM MATRÍCULA E CONFIRMARAM PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CONVOCAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO EDITAL n. 49/2019.

| Inscrição | Nome do Candidato | Concorrência |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------|
| 678139 | IZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 681325 | MARIO GUSTAVO SARTORATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 678908 | BRUNO ARAI MANTOVANI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 681381 | FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 674790 | CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 677754 | ANDRÉ KAIPER CRUZ SÁ ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 678840 | TÚLIO DE BRITO QUINAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 673451 | FERNANDA CARLA GOIS DE OLIVEIRA LIMA | NEGRO |
| 674241 | CAIO COUTINHO LOURENÇO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD |

EDITAL n. 08/2021-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 08/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.263, de 9 de abril de 2021, CONVOCAM candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, por prazo determinado, de TÉCNICO DE NECROPSIA, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo

Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2021-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021

LOCAL: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NECROPSIA

| CLASSIF. | CANDIDATO | COMPARECIMENTO | |
|----------|---------------------------|----------------|----------|
| | | DATA | HORÁRIO |
| 03 | VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA | 26/10/2021 | 14 horas |
| 04 | ADAUTO CORREA LIMA JUNIOR | 26/10/2021 | 15 horas |

EDITAL n. 22/2021-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa com pessoal**, de profissionais para atuar na função de **CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E MOTORISTA**, para substituir vacâncias e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população do Município de Campo Grande-MS, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação emergencial em caráter temporário e de excepcional interesse público, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para exercer atividades profissionais em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

1.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

1.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição *online* (gratuita);
- Divulgação da listagem dos inscritos;
- Período para interposição de recursos;
- Prova de Títulos (qualificação e experiência profissional);
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos;
- Período para interposição de recursos;
- Homologação da Classificação Final;
- Contratação.

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 As condições e requisitos para desempenhar as funções objeto deste processo seletivo são os seguintes:

| FUNÇÃO E REQUISITO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | PRAZO DE CONTRATAÇÃO | REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL |
|--|-------|---|----------------------|--------------------------|
| CUIDADOR SOCIAL - Ensino Médio Completo. - Experiência Profissional na área. | 200 | 40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor. | 12 (doze) meses | R\$ 1.400,00 |
| EDUCADOR SOCIAL - Ensino Médio Completo. - Experiência Profissional na área. | 140 | 40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor. | 12 (doze) meses | R\$ 1.200,00 |
| MOTORISTA - Ensino Fundamental Completo. - Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir decorrente de crime de trânsito. | 100 | 40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor | 12 (doze) meses | R\$ 1.400,00 |

2.2 As atribuições das funções objeto deste processo seletivo são as relacionadas abaixo.

2.2.1 Atribuições do Cuidador Social:

I – Recepcionar e apoiar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência, com o objetivo de promover sua autonomia, autoestima e participação social.

II – Acompanhar os serviços de educação, saúde e outros serviços necessários ao desenvolvimento físico e mental do usuário, bem como aqueles que requeiram saídas dos centros de acolhimento.

III – Atuar junto às famílias e/ou indivíduos com vínculos afetivos rompidos ou fragilizados, orientando, encaminhando e informando sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares.

IV – Viabilizar técnicas para a implementação dos cuidados básicos essenciais para a vida diária do usuário, contemplando suas dimensões individuais e coletivas.

V – Zelar pela saúde e integridade física dos usuários, ajudando e orientando em sua alimentação e locomoção, prestando, inclusive, os primeiros socorros e realizando pequenos curativos.

VI – Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.

VII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

VIII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XI – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

2.2.2 Atribuições do Educador Social:

I – Realizar ações socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e famílias vinculados aos diversos projetos, programas e serviços da política de Assistência Social do Município.

II – Atuar na integração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, em condições de deficiência ou exclusão social, informando sobre questões relacionadas à saúde e atividades recreativas, de esporte e lazer.

III – Auxiliar na (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, levando em consideração as atividades realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social/CREAS, com atribuições focadas em mediação, orientação e utilização do método da atenção psicossocial.

IV – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

V – Incentivar de maneira harmoniosa o contato com o público envolvido no trabalho diário, entendendo sua realidade e suas necessidades, percebendo as oportunidades e potencialidades da comunidade.

VI – Trabalhar diferentes temas com os usuários que necessitam desenvolver noções de cidadania para reintegração à sociedade, conversando e orientando as pessoas no

processo de ressocialização.

VII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

VIII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XI – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

2.2.3 Atribuições do Motorista:

I – Conduzir veículos leves de passageiros, observando as normas de trânsito vigente e operando inclusive equipamentos acoplados ao veículo.

II – Manter atualizado o registro dos roteiros realizados (destinos, quilometragem, motivos do transporte) para arquivo e controle do superior imediato.

III – Realizar a vistoria do veículo e tomar providências quanto a sua limpeza, desinfecção e manutenção.

IV – Verificar diariamente as condições do óleo, água, combustível, bateria, pneus e o sistema elétrico do veículo.

V – Relatar ocorrências e requisitar revisão periódica.

VI – Solicitar reparos, controlar a lubrificação e o consumo de combustíveis.

VII – Zelar pela ordem da documentação do veículo (licenciamento e seguro obrigatório), realizar atividades auxiliares e de apoio operacional.

VIII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição será gratuita, realizada somente pela internet no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- www.campogrande.ms.gov.br/diogrande referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 3.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

3.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" referente à função oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

3.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.7.3 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

3.7.4 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, entregar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.7.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

3.7.6 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

3.7.7 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.7.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.7.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.9.10 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.10 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado para lotação em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.10.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada declaração em momento posterior e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração.

3.10.2 O candidato que se declarar índio, no momento da apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá entregar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

3.10.3 Na ausência de apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada pela vaga da ampla concorrência.

3.10.4 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.10.5 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.10.6 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10.7 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.10.8 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.10.9 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para este fim.

3.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

3.12 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

3.13 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.14 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.15 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE www.campogrande.ms.gov.br/diogrande a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como apresentar cópia de um documento oficial com foto.

3.16 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

3.17 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.18 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.19 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

3.21 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.22 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.23 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.24 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.25 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

5.2 A documentação (experiência e qualificação profissional) será entregue em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande>.

5.3 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo único.

5.4 Para fins de pontuação da experiência profissional serão considerados todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

5.4.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

5.4.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.4.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.4.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Provisório dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

6.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado provisório quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar.

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

8.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

10.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por período de 01 (um) ano, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no subitem 2.2 deste Edital.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

13.4 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do processo seletivo.

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 22/2021-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL e EDUCADOR SOCIAL

| ITEM | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | | |
|------|---|-----------|----------|--------|
| | | Títulos | Unitário | Máximo |
| 01 | Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válidos apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2015, observando-se: | | | |
| | a) carga horária mínima 120h (ou duração mínima de 20 dias) | 1 | 15 | 15 |
| | b) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias) | 1 | 10 | 10 |
| | c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias) | 2 | 5 | 10 |
| | d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias) | 3 | 3 | 9 |

| | | | | |
|----|---|---|----|----|
| 02 | Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2015, válidos apenas na área de atuação profissional. | 3 | 2 | 6 |
| 03 | Experiência profissional, comprovado através de registro na carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas válidas apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses. | 5 | 10 | 50 |

FUNÇÃO: MOTORISTA

| ITEM | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | | |
|------|--|-----------|----------|--------|
| | | Títulos | Unitário | Máximo |
| 01 | - Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de condução de veículos automotores, realizados a partir de 2015, observando-se: a) Carga horária mínima de 40 horas (ou duração mínima de 8 dias) b) Carga horária mínima de 20 horas (ou duração mínima de 4 dias)..... | 1 | 10 | 10 |
| | | 4 | 05 | 20 |
| 02 | - Comprovante de participação em conferências, palestras, congressos, encontros, simpósios, seminários, workshops ou em outros eventos similares, válido apenas na área de condução de veículos automotores, realizados a partir de 2015. | 4 | 05 | 20 |
| 03 | - Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos automotores, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 a 11 meses e 29 dias de trabalho. | 5 | 10 | 50 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA (PRADA) PARQUE LINEAR DAS CABAÇAS – CÔRREGO CABAÇAS**. Localizada na **AVENIDA NOROESTE, ENTRE AS RUAS SPIE CALARGE E LIMEIRAS** no Bairro **VILA CARLOTA** no Município de Campo Grande - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA (PRADA) CÔRREGO COQUEIRO**. Localizada na **RUA PANONIA COM A RUA GETULIANA** Bairro **TAQUARAL BOSQUE** no Município de Campo Grande - MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diogrande n.6.414 em 14 de setembro de 2021.

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

| INFRAÇÕES E MULTAS: | |
|--|---|
| A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". | MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00. |
| B) Art. 77, Inciso X, da Lei complementar N.209/2012, "Queimar resíduos a céu aberto". | MULTA = R\$ 401,61 a R\$ 8.472,47. |

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 009/2021

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---------------------------------|---|-------|-------|--------|-----|
| Edilson De Souza Pereira | Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro | 19 | 21 | 503932 | A |
| Espólio de Luiz Pinto Sebastião | Panamá / Jardim Panamá | 17 | 18 | 504233 | A |
| Espólio de Luiz Pinto Sebastião | Panamá / Jardim Panamá | 17 | 11 | 504235 | A |
| Fabiana Fagundes Audino | Monte Castelo / Loteamento Jardim das Cassias | 03 | 06 | 504380 | A |
| Giovanna Andrade Bellini | Seminário / Jardim Seminário II | 04 | 05 | 504352 | A |
| Laudelino Ferreira Lino | Nova Lima / Jardim Colúmbia | 80 | 11 | 504184 | B |
| Rodrigo Vila Jabour | Seminário / Sem Denominação | 0AREA | 0C1Y1 | 504161 | A |
| Rodrigo Vila Jabour | Seminário / Sem Denominação | 0AREA | 0C1X1 | 504160 | A |
| Seisu Kakazu | Cabreúva / Vila Independência | 00 | 50 | 503592 | B |

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 77/2020

Data: 19/10/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

| N. | ORIGEM | NATUREZA | OBJETO | EXECUTOR | VALOR R\$ |
|-------|--------|----------------------------|--|-----------|-------------------|
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 10/2021 | SESAU/FMS | 440.524,48 |
| TOTAL | | | | | 440.524,48 |

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 78/2020

Data: 20/10/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

| N. | ORIGEM | NATUREZA | OBJETO | EXECUTOR | VALOR R\$ |
|-------|--------|----------------------------|--|-----------|---------------------|
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Samu 192 Comp. 10/2021 | SESAU/FMS | 490.077,00 |
| 02 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Parcela Única | SESAU/FMS | 390.976,00 |
| 03 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias Comp. 09/2021 | SESAU/FMS | 771.590,00 |
| 04 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde Parcela Única | SESAU/FMS | 201.733,00 |
| TOTAL | | | | | 1.854.376,00 |

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 009/2021/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13 inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU faz saber a quem possa interessar os resultados dos Julgamentos de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 26611/2019-80

Auto de Infração: 68452

Autuada: APL Comércio e Serviços Eireli EPP

Endereço: Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular

Inscrição Municipal: 0016441701-8

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 41, 107, 108, 109, 130, 132, inciso II, 133, inciso II, 134, inciso II, § 2º, 135, incisos I, II e III, 137, inciso I, § 1º, 140, incisos I, XVI, XVIII, XIX, XXXVII e XXXIX, 142 e 149 c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, artigos 1º e 3º, itens 4.1.12, 4.1.13, 4.1.5, 4.1.14, 4.1.17, 4.1.8, 4.1.9, 4.2.1, 4.3.1, 4.5.2, 4.6.1, 4.6.3 e 4.7.6, do Anexo c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigos 205, inciso VI e 253 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 1º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Processo: 90141/2016-47

Auto de Infração: 34913

Autuada: Ariadne da Silva Ferreira ME

Endereço: Rua Abrão Júlio Rahe, n. 1.129 - Vila Rosa

Inscrição Municipal: 0013773400-1

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 107, 108, 109, 130, 140, incisos I, XVIII, XXXVII, XXXIX e artigo 142 c/c a Lei Legislativa n. 3.643, de 01/09/1999, artigos 1º e 5º c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigos 205, inciso VI e 253 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 1º c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, artigos 1º e 3º, itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.12, 4.1.14, 4.4.4, 4.6.1 e 4.11.3, do anexo c/c a Lei Legislativa n. 82, de 17/02/1973, artigos 81, inciso V e 103.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Processo: 79523/2016-10

Auto de Infração: 63315

Autuada: Heloyne Janny dos Santos

Endereço: Rua Capanari, 1.303 - Nova Serrana

CPF/MF: 048.843.401-75

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67, parágrafo único, 69, caput, 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XX c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigo 9º, inciso I, parágrafo único e 13, caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 2º, inciso II e 17, caput c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 73, § 1º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Processo: 81265/2020-45

Auto de Infração: 229

Autuado: John Emerson Mendes

Endereço: Rua Lugano, 53 - Vila Ravena II

CPF/MF: 820.148.921-72

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º, § 2º, inciso III, 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 140, incisos III e XVIII c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 76, inciso I e 77 c/c a Lei Complementar n. 209, de 27/12/2012, artigo 77, inciso X.

Penalidade: MULTA no valor de 800,00 (oitocentos reais).

Processo: 92479/2016-24

Auto de Infração: 63206

Autuado: Kermson Silva Martins

Endereço: Rua Manoel da Costa Lima, 407, Sala B - Vila Ipiranga

CPF/MF: 004.112.891-52

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67, parágrafo único, 68, § 1º, 130, 132, incisos I, II e XIII, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73, § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 7º e 9º, incisos II e VI c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 16 e 17, § 1º.

Penalidades: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO do animal pelo período de 17/12/2016 à 19/12/2016 e MULTA no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Processo: 8340/2017-09

Auto de Infração: 3020

Autuada: Leonide Evangelista Urcino Henzer ME

Endereço: Rua Midas, 08 - Portal Caiobá

Inscrição Municipal: 0013134100-8

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 41, 107, 108, 126, 127, 130, 132, incisos II, III, IV e V, 133, inciso II, 134, inciso II, § 2º, 135, incisos I, II e III, 137, inciso I, § 1º, 138 e 140, incisos I, IV, XI, XIII, XVIII, XIX, XXI, XXIII, XXXII, XXXV, XXXVII, LXIV e LXVI c/c a RDC ANVISA n. 283, de 26/09/2005, Anexo, itens 4.3.2, 4.3.9, 4.5.1, 4.5.3, 4.5.3.1, 4.5.4, 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3, 4.6.1.4, 4.6.1.5, 4.6.1.6, 4.6.2, 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.5, 4.7.6.2, 4.7.6.4, 4.7.7, 4.7.7.1, b, c, e, 4.7.7.13, a, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.7, 5.2.7.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.4.1, 5.4.3, 5.4.4, 5.5.1, 5.5.3 c/c a RDC ANVISA n. 216, de 15/09/2004, itens 4.1.3, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.6.1, 4.6.7, 4.8.6 e 4.8.18 c/c a Resolução SES/MS n. 172, de 11/12/1996, artigos 5º, § 5º, II, § 8º, I, III c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigo 205, inciso VI.

Penalidades: INTERDIÇÃO do estabelecimento pelo prazo de noventa dias, ou até que fossem cumpridas as exigências contidas no Relatório de Classificação de Risco para Avaliação das ILPIS (fls. 21-25), APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos relacionados no termo de apreensão n. 6557 e MULTA no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Processo: 94050/2015-54

Auto de Infração: 34054

Autuada: RW Genova, Macedo & Silva Ltda ME

Endereço: Rua Iturbides de Almeida Serra, 129 - Vila Nasser

Inscrição Municipal: 0014968000-4

Fundamentos: Lei Complementar Municipal n. 148, de 23/12/2009, artigos 17, 107, 108, 109, 111, 130, 132, incisos I e II, 133, inciso II, 134, inciso II, § 2º, 135, incisos I, II e III, 137, inciso IV, 138, 140, incisos I, XVIII, XIX, XXV e XXXVII e 142 c/c a Lei 5.991, de 17/12/1973, artigos 15, § 1º e 22 c/c a RDC n. 44, de 17/08/2009, artigos 2º, inciso IV e 3º c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigo 205, inciso VI.

Penalidades: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO e MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Processo: 134691/2019-91

Auto de Infração: 238/SEFAL/2019

Autuada: Tuca Comida Caseira Ltda ME

Endereço: Rua Brasil, 40 - Centro

Inscrição Municipal: 0012074800-9

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 41, 107, 108, 109, 130, 132, incisos II e V, 133, inciso II, 134, inciso II, 135, incisos I, II e III, 137, inciso I e 140, incisos I, XVIII, XIX e XXXVII c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, itens 1.2, 2.3, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.6.1, 4.6.7 e 4.11.1, do Anexo c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigos 205, inciso VI e 253.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Pelo presente Edital, ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso das presentes decisões, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, sito à Rua Cândido Mariano n. 2655, Sala 05, 4º Andar, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2021 - OSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51000/2021-11**

A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, torna público que em virtude da suspensão dos trabalhos desta Comissão decorrente dos problemas meteorológicos que acometeram a capital no dia 15/10/2021, impossibilitando o recebimento e abertura dos envelopes, foi elaborado novo cronograma:

- As datas previstas para as próximas etapas são as seguintes:

| CRONOGRAMA | |
|---------------------|--|
| 27/10/2021 às 12h00 | Sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes |
| 03/11/2021 | Divulgação do resultado preliminar |
| 10/11/2021 | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar |
| 12/11/2021 | Resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial Permanente de Chamamento Público |
| 15/11/2021 | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, caso houver |

- Eventual alteração das datas no item anterior será previamente comunicada através de publicação no DIOGRANDE.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, TIPO CAFÉ E AÇUCAR.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação, realizada com fundamento no Artigo 24, Inciso II, e em obediência ao Artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (Processo Administrativo nº 106254/2021-93, PAM nº 156/2021- AGEREG), em favor da empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 49/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 10/12/2021
PRAZO RECURSAL: Até 17/12/2021**

| AUTUADO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| ELZIRA ROSANE DA SILVA | 8030070241 | F 1928 | R\$ 1.239,25 |
| ANTÔNIO CONCEIÇÃO PARANHOS FILHO | 8330060191 | F 1918 | R\$ 1.239,25 |
| SANDRA REGINA DI MARTINI PAULINO | 7740290279 | D 461127 | R\$ 1.239,25 |

**IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 09/12/2021
PRAZO RECURSAL: Até 16/12/2021**

| AUTUADO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|--|-----------------------|------------------|----------------|
| JOÃO VICENTIN CARRER | 8050210139 | F 2108 | R\$ 1.239,25 |
| ROQUE GOMES FERREIRA | 7180050048 | F 2105 | R\$ 1.239,25 |
| ALVARINA GONÇALVES NANTES | 5950190118 | F 2096 | R\$ 1.239,25 |
| CLAUDIO KATUDI OYAKAWA | 5730190125 | F 2092 | R\$ 1.239,25 |
| RUTH DE SOUZA BEZERRA | 8120100310 | F 2086 | R\$ 1.239,25 |
| ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM/BM | 8250070072 | F 2085 | R\$ 1.239,25 |
| APARECIDO ADOLFO PINTO | 3560090233 | F 0276 | R\$ 1.207,25 |
| JANARA TORRES DE NORONHA VIALI | 3560200136 | F 0275 | R\$ 1.207,25 |
| FRANCISCO SILVÉRIO DE CARVALHO | 8390180099 | F 2075 | R\$ 1.239,25 |
| CARLOS ALEXANDRE CAROLLO | 8290020183 | F 2074 | R\$ 1.239,25 |
| JOSÉ ANTÔNIO MARTINHS RIBEIRO | 8060100420 | F 2073 | R\$ 1.239,25 |
| MARCELO CARMO DA SILVA | 8390200081 | F 2072 | R\$ 1.239,25 |
| JULIANE VOGEL | 9000100398 | F 2070 | R\$ 1.239,25 |
| MARIA ROSÁRIO APARECIDA BASTOS | 5980200096 | F 2069 | R\$ 1.239,25 |
| OCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. | 5960130180 | F 2068 | R\$ 1.239,25 |
| ARAY FONSECA SANCHES | 8000080048 | F 2066 | R\$ 1.239,25 |
| FRANCISCO RECHE VITAL | 5730130203 | F 2061 | R\$ 1.239,25 |
| NAZARETH DA SILVA CUNHA | 8220020046 | F 2059 | R\$ 1.239,25 |
| EDSON DA SILVA TORRES | 8050120130 | F 2047 | R\$ 1.239,25 |
| SEBASTIANA ELIAS RAMOS | 8130160183 | F 2046 | R\$ 1.239,25 |
| ROBERTO ALVES DANTAS | 6700190097 | F 2044 | R\$ 1.239,25 |
| ADELINO BOAVENTURA FERREIRA | 6620100100 | F 2043 | R\$ 1.239,25 |
| SORAIA QUEIROZ ONOFRE | 6770170060 | F 2042 | R\$ 1.239,25 |

| | | | |
|---------------------|------------|--------|--------------|
| FÁBIO VANDIK COELHO | 6720080034 | F 2040 | R\$ 1.239,25 |
|---------------------|------------|--------|--------------|

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Serviço de Fiscalização

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.442, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO "PE" n. 3.378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SORAIA INÁCIO DE CAMPOS, matrícula n. 218448, Secretária Adjunta, para, acumulando suas funções, desempenhar o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, em substituição à titular Elza Fernandes, matrícula n. 251453/03, durante férias regulamentares, sem aumento de despesas (Ofício n. 3.510/GAB/SEMED/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" n. 3.385, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAMILY DUARTE DE ABREU, matrícula n. 409831/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 15 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.408/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.386, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PÂMELA DIAS SALGADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 13.998, de 13 de setembro de 2019, em vaga decorrente da exoneração de Thamily Duarte de Abreu, matrícula n. 409831/02, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 5.408/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.387, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR BRUNO E SILVA NÓBREGA, matrícula n. 405026, para desempenhar a função de Diretor-Adjunto, na Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito a contar de 1º de outubro de 2021 (Ofício n. 843/SGA/SEGOV/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.388, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 414376/02, Coordenadora de Editais, para, acumulando suas funções, desempenhar a

função de Superintendente de Licitações e Compras Diretas, da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, no período de 24 a 30 de outubro de 2021, em substituição à titular Carmela Rysdyk, matrícula n. 405263/02, durante seu afastamento por motivo de viagem a trabalho, sem aumento de despesa (Ofício n. 559/GAB/SECOMP/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.389, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO DA CUNHA DAVET, matrícula n. 413692/02, para desempenhar a função de Superintendente Jurídico de Licitações, da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, no período de 24 a 30 de outubro de 2021, em substituição à titular Gracieth Abrahão Costa Santos, matrícula nº 405069/02, durante seu afastamento por motivo de viagem a trabalho, sem aumento de despesa (Ofício n. 559/GAB/SECOMP/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.390, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 412214/01, para desempenhar a função de Coordenadora de Processamento das Licitações, da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, no período de 24 a 30 de outubro de 2021, em substituição ao titular Mário Justiniano de Souza Filho, matrícula n. 393798/01, durante seu afastamento por motivo de viagem a trabalho, sem aumento de despesa (Ofício n. 559/GAB/SECOMP/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.391, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARICE BENITES, matrícula n. 195111, Secretária Adjunta, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ordenadora de Despesas, em substituição ao titular Max Antonio Freitas da Cruz, matrícula n. 405156, no período de 19 a 21 de outubro de 2021, durante seu afastamento para visita à Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, e conhecimento do funcionamento do Ônibus de Turismo City Tour (Ofício n. 1.608/DRH/SECTUR/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" n. 3.392, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR os membros representantes da Entidade Não Governamental abaixo relacionada, para comporem o **Comitê Gestor do Aplicativo "Todos no Ônibus" - COMTODOS**, em conformidade com o Decreto n. 13.850, de 10 de abril de 2019, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 940/AAOC/SEGOV/2021):

1 - Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS

Titular: Elisa da Cruz

Suplente: Mirian Mirella Ballatore Holland Tosta

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.393, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON PAIVA BENITES, matrícula n. 419019/01, para desempenhar a função de Corregedor-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2021, em substituição à titular Nancy Cabral Bento de Andrade, matrícula n. 396310/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 933/GAB/CGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 345946/11, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo, Tipologia Especial, Símbolo DA-E1, com efeito a contar de 18 de outubro de 2021 (Ofício n. 3.527/GAB/SEMED/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CHAUD ALBERTO SALLES, matrícula n. 384930/01, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 13501/2017-87).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "PE" n. 2.345, de 7 de junho de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.313, de 7 de junho de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ROSIMEIRE GOMES DE REZENDE, matrícula n. 128252/02, de forma que passe a constar: "... com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011" (Processo n. 20564/2021-01).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora ANA PAULA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula n. 386671/01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cursar Pós Graduação em Ciências Veterinárias - Doutorado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 57428/2020-41):

| Mês/Ano | Dias de Aula |
|---------------|-------------------------------------|
| Agosto/2021 | 30 (período vespertino) |
| Setembro/2021 | 6, 13, 20 e 27 (período vespertino) |
| Outubro/2021 | 4, 18 e 25 (período vespertino) |

| Mês/Ano | Dias de Aula |
|---------------|--|
| Agosto/2021 | 30 (período vespertino) |
| Novembro/2021 | 4, 8, 11, 18, 22, 25 e 29 (período vespertino) |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora LUCYANA CONCEIÇÃO LEMES JUSTINO, matrícula n. 396465/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 23ª edição do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, em Florianópolis - SC, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 83800/2021-29).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.399, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor ADRIANO AUGUSTO LYRIO DE OLIVEIRA, matrículas n. 292397/01 e n. 292397/02, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classes "E" e "D", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do curso de Capacitação em Transplante Renal no Hospital Albert Einstein, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, em São Paulo - SP, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108436/2021-71).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora CECÍLIA MAURA KRASUCKI DE ALENCAR DIAS, matrícula n. 384105/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 88683/2021-44):

| Mês | Dias |
|---------------|-----------------|
| Julho/2021 | 20, 21, 22 e 23 |
| Agosto/2021 | 11, 12 e 13 |
| Setembro/2021 | 15, 16 e 17 |
| Outubro/2021 | 5, 6 e 7 |
| Novembro/2021 | 10, 11 e 12 |
| Dezembro/2021 | 8, 9 e 10 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.401, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora SARA CRISTINA PRATES DA CRUZ, matrícula n. 391383/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Pós Graduação Latu Sensu Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações

abaixo (Processo n. 75568/2021-73):

| Mês | Dias |
|---------------|-----------------|
| Julho/2021 | 20, 21, 22 e 23 |
| Agosto/2021 | 11, 12 e 13 |
| Setembro/2021 | 15, 16 e 17 |
| Outubro/2021 | 5, 6 e 7 |
| Novembro/2021 | 10, 11 e 12 |
| Dezembro/2021 | 8, 9 e 10 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.402, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JANAÍNA CRISTINA QUEIROZ, matrícula n. 414159/01, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com ônus para a origem, em permuta com MÁRCIA MARIA DA SILVA ANDRADE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e inciso I, §1º, art. 4º, do Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 13899/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.403, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora STELLAMARIS PEIXOTO DE OLIVEIRA PAES DE BARROS, matrícula n. 411876/01, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com ônus para a origem, em permuta com GLEICIELY GOMES DE LIMA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e inciso I, §1º, art. 4º, do Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 13899/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.404, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Encarregado de Dados, conforme especificação no quadro e, de acordo com o Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

| Matrícula | Nome | Órgão/Entidade |
|-----------|---------------------------------|----------------|
| 404839 | Ana Virgínia Knauer Nogueira | GAPRE |
| 218340 | Angela Aparecida Ferreira | SEGOV |
| 268062 | Marcelino Pereira dos Santos | PGM |
| 418089 | Rodrigo Oliveira Gomes | CGM |
| 376763 | Kelly Marques Tavares | SECOMP |
| 341495 | Rodrigo Rieff Marin | SEFIN |
| 357146 | Adriana Maria de Oliveira Costa | SEMED |
| 387312 | Anderson Gonzaga da Silva Assis | SESDS |
| 389474 | Rodinei de Oliveira Santos | SISEP |
| 402685 | Robson Batista Dias | SAS |
| 386552 | Nehemias Lili | SECTUR |
| 354376 | Jamilson Rosa de Araújo | SEGES |
| 384150 | Emerson Augusto Maeda Taira | SEMEDUR |
| 405742 | Suzeli Bobadilha da Silva | SESAU |
| 382373 | Sueli Rebeca Velazques | SIDAGRO |
| 380393 | Emerson Lopes Zeferino | IMPCG |
| 221473 | Mara da Silva Correa Lima | AGEREG |
| 380069 | Henrique Furtado Tavares | AGETAN |

| Matrícula | Nome | Órgão/Entidade |
|-----------|---------------------------------|----------------|
| 145513 | Rita de Cássia Beleza Michelini | PLANURB |
| 413390 | Emanuel Francisco Silva | AGETEC |
| 388488 | Emerson Simões Albres | AMHASF |
| 405204 | Paula Angélica de Lima | FUNESP |
| 378315 | Rute da Silva Clementino | FUNSAT |
| 405053 | Augusto Aparecido de Sá Neves | SEJUV |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 87980/2020-73.

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que seja feita a comunicação de extravio e posteriormente, realizada a baixa dos bens relacionados no presente Processo.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 256, de 11 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.174, de 12 de janeiro de 2021, que nomeou TALMIR NOLASCO DE ABREU, matrícula n. 352934, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "... na Controladoria-Geral do Município,..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.075, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.195, de 4 de fevereiro de 2021, que nomeou BRUNO E SILVA NÓBREGA, matrícula n. 405026, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de outubro de 2021 (Ofício n. 844/SGA/SEGOV/2021):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento,..."

PASSE A CONSTAR: "... na Subsecretaria do Bem-Estar Animal,..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 104821/2021-31
Assunto: Sindicância Administrativa
Decisão: Encerramento e arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDI FIORESE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.752, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Barbara Mansano Vaz, matrícula nº 404484/01, como fiscal e Delini Di Berardino Dittberner nº 404512/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a empresa GUARÍÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Processo 104063/2021-14, vol. 01, Pregão 126/2021), cujo objeto é a "contratação de empresa para locação de equipamentos (concentradores e cilindros de oxigênio medicinal) de

oxigenoterapia domiciliar bem como seus acessórios e aquisição de materiais hospitalares e ainda, DESIGNAR como gestor do processo o servidor Evelyn Godoi da C. Medina, matrícula: 388191/03 e Isabel Cristina da Silva, matrícula: 391064/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 23906/GGCL/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Anexo 3 - Edital n. 2/2021

Processo seletivo interno para realização de plantão eventual na Função de Radioperador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica -TARM no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto item 16/5 do edital n.2/2021, publicado no Diogrande n. 6.397, de 27 de agosto de 2021, divulgam no anexo 3 ao Edital2/2021, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova teórica do curso admissional do processo seletivo interno para realização de plantão eventual na função de Radioperador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-192 ocorrido nos dias 06 e 07 de outubro de 2021.

| Classificação | Nome do Candidato | Cadastro | Notas | Data de Admissão | Resultado |
|---------------|-------------------------------------|-----------|-------|------------------|------------|
| 1º | Bruno Antônio Neves de Sá | 416753/01 | 9,4 | 04/02/2020 | APROVADO |
| 2º | Christlaine Araújo de Lima | 388466/02 | 9,2 | 07/05/2010 | APROVADO |
| 3º | Lucas Assis de Oliveira Silva | 418075/01 | 8,4 | 26/05/2020 | APROVADO |
| 4º | Renata Elisabete Lopes Irie | 393516/01 | 7,9 | 10/09/2012 | APROVADO |
| 5º | Léia Camargo Pereira | 416152/02 | 7,9 | 01/04/2020 | APROVADO |
| 6º | Giovanna Wassouf Santos | 419573/01 | 7,7 | 26/03/2021 | APROVADO |
| 7º | Sandra Mara Martins dos Santos | 240516/04 | 7,6 | 03/02/2021 | APROVADO |
| --- | Arismende Tavares Cardoso de Lima | 420209/01 | 6,1 | 09/07/2021 | REPROVADO |
| --- | Emerson da Silva Cabanhas | 380139/04 | --- | --- | AUSENTE |
| --- | Francielly Fernanda Sena dos Santos | 417380 | --- | --- | DESISTENTE |
| --- | Luciana Duarte Zanatto | 384497/02 | --- | --- | AUSENTE |
| --- | Luiz Henrique Ferreira | 416599/01 | --- | --- | AUSENTE |
| --- | Mônica Corvalan Machado | 416770/01 | --- | --- | DESISTENTE |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Maria Aparecida Raimunda de Souza, matrícula n. 415961/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 28 de dezembro de 2021, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 113754/2021-36).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**SORAIA INÁCIO DE CAMPOS**

Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROR-ROGAÇÃO |
|-----------|---|-----------|------|------------------|--------------|
| 386242/6 | JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS DE LOURENCO | PROFESSOR | 60 | 22/3 a 20/5/2021 | S |
| 386242/7 | JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS DE LOURENCO | PROFESSOR | 60 | 22/3 a 20/5/2021 | S |
| 382817/1 | JANETE DOS SANTOS | PROFESSOR | 30 | 4/3 a 2/4/2021 | N |
| 382817/2 | JANETE DOS SANTOS | PROFESSOR | 30 | 4/3 a 2/4/2021 | N |
| 334499/19 | JANICE CANDIDA DA ROSA SILVA | PROFESSOR | 20 | 11 a 30/3/2021 | S |
| 334499/19 | JANICE CANDIDA DA ROSA SILVA | PROFESSOR | 30 | 31/3 a 29/4/2021 | S |
| 372341/16 | JOANETE RODRIGUES BARROS VILELA | PROFESSOR | 20 | 6 a 25/3/2021 | N |
| 385084/1 | JOICIMARA LIMA RODRIGUES VAU | PROFESSOR | 30 | 5/3 a 3/4/2021 | S |
| 385084/2 | JOICIMARA LIMA RODRIGUES VAU | PROFESSOR | 30 | 5/3 a 3/4/2021 | S |
| 382896/1 | JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO | PROFESSOR | 120 | 17/3 a 14/7/2021 | S |
| 389258/13 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 15 | 4 a 18/3/2021 | N |
| 389258/14 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 15 | 4 a 18/3/2021 | N |
| 383095/2 | JUCARA ARGEMON PEREIRA BENITES | PROFESSOR | 30 | 28/3 a 26/4/2021 | S |
| 385193/13 | JULIANA BORGES LAZERIS GARCIA | PROFESSOR | 22 | 1º a 22/3/2021 | N |
| 385193/14 | JULIANA BORGES LAZERIS GARCIA | PROFESSOR | 22 | 1º a 22/3/2021 | N |
| 384251/1 | JULIANA FERREIRA DE SOUSA PARDIM | PROFESSOR | 7 | 4 a 10/3/2021 | N |
| 358924/13 | JUSCIENE DA SILVA ROCHA MORAIS | PROFESSOR | 60 | 29/3 a 27/4/2021 | S |
| 358924/17 | JUSCIENE DA SILVA ROCHA MORAIS | PROFESSOR | 60 | 29/3 a 27/5/2021 | S |
| 382842/1 | KARINA STAHL CHUNG MURAT | PROFESSOR | 30 | 14/3 a 12/4/2021 | S |
| 382842/2 | KARINA STAHL CHUNG MURAT | PROFESSOR | 30 | 14/3 a 12/4/2021 | S |
| 398232/1 | KATIA RENATA GOMES DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 1º a 7/3/2021 | N |
| 386227/28 | LEA ESTEVES DOS SANTOS | PROFESSOR | 5 | 15 a 19/3/2021 | N |
| 387715/1 | LEANDRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 16 | 15 a 30/3/2021 | N |
| 387715/1 | LEANDRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 30 | 31/3 a 29/4/2021 | S |
| 387715/2 | LEANDRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 16 | 15 a 30/3/2021 | N |
| 387715/2 | LEANDRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 30 | 31/3 a 29/4/2021 | S |
| 386405/2 | LEONARDO DA SILVA MARTINS | PROFESSOR | 45 | 26/3 a 9/5/2021 | S |
| 386405/3 | LEONARDO DA SILVA MARTINS | PROFESSOR | 45 | 26/3 a 9/5/2021 | S |
| 397883/1 | LEONARDO HENRIQUE GARCIA MARTINS ANDRADE | PROFESSOR | 5 | 10 a 14/3/2021 | N |
| 395452/2 | LIDIANE DE CASIA SALES OLIVEIRA | PROFESSOR | 10 | 15 a 24/3/2021 | N |
| 250902/45 | LILIAM BRANCO DE ARAUJO | PROFESSOR | 10 | 3 a 12/3/2021 | N |
| 250902/46 | LILIAM BRANCO DE ARAUJO | PROFESSOR | 10 | 3 a 12/3/2021 | N |
| 386395/2 | LUCIANA GREYCE TURETTA FECHIO | PROFESSOR | 4 | 16 a 19/3/2021 | N |
| 297984/16 | LUCIANE GARCIA FORTES | PROFESSOR | 60 | 12/3 a 10/5/2021 | S |
| 297984/17 | LUCIANE GARCIA FORTES | PROFESSOR | 60 | 12/3 a 10/5/2021 | S |
| 251216/2 | LUCIMAR PRADO MARTINS | PROFESSOR | 21 | 25/3 a 14/4/2021 | N |
| 251216/3 | LUCIMAR PRADO MARTINS | PROFESSOR | 21 | 25/3 a 14/4/2021 | N |
| 192910/7 | LUIS EDUARDO MORAES SINESIO | PROFESSOR | 30 | 5/3 a 3/4/2021 | S |
| 205737/20 | MANUELA CHRISTIANE ALVES MENEZES LOURENCONI | PROFESSOR | 14 | 3 a 16/3/2021 | N |
| 205737/23 | MANUELA CHRISTIANE ALVES MENEZES LOURENCONI | PROFESSOR | 14 | 3 a 16/3/2021 | N |
| 374619/1 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 7 | 4 a 10/3/2021 | N |

| | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-----------|----|------------------|---|
| 374619/1 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 30 | 11/3 a 9/4/2021 | S |
| 374619/4 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 7 | 4 a 10/3/2021 | N |
| 374619/4 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 30 | 11/3 a 9/4/2021 | S |
| 387864/1 | MARCIA VILELA FURTADO FERREIRA | PROFESSOR | 10 | 9 a 18/3/2021 | N |
| 387864/1 | MARCIA VILELA FURTADO FERREIRA | PROFESSOR | 9 | 26/3 a 3/4/2021 | N |
| 199966/10 | MARCIO SILVA ESPINOSA | PROFESSOR | 20 | 29/3 a 17/4/2021 | N |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROR-ROGAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|-----------|------|------------------|--------------|
| 353159/23 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 20 | 15/3 a 3/4/2021 | N |
| 353159/24 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 20 | 15/3 a 3/4/2021 | N |
| 199435/5 | MARIA APARECIDA PEIXOTO LANCINE | PROFESSOR | 60 | 1º/3 a 29/4/2021 | S |
| 301400/17 | MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO | PROFESSOR | 30 | 22/3 a 20/4/2021 | N |
| 286222/1 | MARIA BERNARDETE DURANTE | PROFESSOR | 60 | 11/3 a 9/5/2021 | S |
| 387917/1 | MARIA DE LOURDES ARAUJO | PROFESSOR | 20 | 11 a 30/3/2021 | N |
| 344818/13 | MARIA GENOVEVA CONSANI | PROFESSOR | 27 | 5 a 31/3/2021 | S |
| 344818/16 | MARIA GENOVEVA CONSANI | PROFESSOR | 27 | 5 a 31/3/2021 | S |
| 391667/1 | MARIA ROSA SOUZA BOENO | PROFESSOR | 30 | 24/3 a 22/4/2021 | N |
| 337919/14 | MARILUCIA VIEIRA BLANCO | PROFESSOR | 30 | 2 a 31/3/2021 | N |
| 375172/7 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 15 | 3 a 17/3/2021 | S |
| 375172/7 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 10 | 19 a 28/3/2021 | S |
| 375172/7 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 22 | 29/3 a 19/4/2021 | N |
| 375172/8 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 15 | 3 a 17/3/2021 | S |
| 375172/8 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 10 | 19 a 28/3/2021 | S |
| 375172/8 | MARINA CARVALHO DE ARRUDA | PROFESSOR | 22 | 29/3 a 19/4/2021 | N |
| 331406/4 | MARISTELA ELISABETE DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 15 a 21/3/2021 | N |
| 331406/5 | MARISTELA ELISABETE DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 15 a 21/3/2021 | N |
| 405219/1 | MARTA NUNES DA SILVA | PROFESSOR | 15 | 30/3 a 13/4/2021 | N |
| 305863/9 | MIRIAM FATIMA DE AZEVEDO | PROFESSOR | 30 | 8/3 a 6/4/2021 | N |
| 305863/21 | MIRIAM FATIMA DE AZEVEDO | PROFESSOR | 30 | 8/3 a 6/4/2021 | N |
| 387840/1 | MIRIAN KARLA DOS SANTOS JANU | PROFESSOR | 15 | 9 a 23/3/2021 | N |
| 387840/1 | MIRIAN KARLA DOS SANTOS JANU | PROFESSOR | 12 | 27/3 a 7/4/2021 | S |
| 387840/2 | MIRIAN KARLA DOS SANTOS JANU | PROFESSOR | 15 | 9 a 23/3/2021 | N |
| 387840/2 | MIRIAN KARLA DOS SANTOS JANU | PROFESSOR | 12 | 27/3 a 7/4/2021 | S |
| 377940/2 | MONICA CRISTINA SILVANO REYNALDO | PROFESSOR | 4 | 11 a 14/3/2021 | N |
| 327034/9 | MONICA DA SILVA PASSOS AMARAL | PROFESSOR | 7 | 12 a 18/3/2021 | N |
| 327034/18 | MONICA DA SILVA PASSOS AMARAL | PROFESSOR | 7 | 12 a 18/3/2021 | N |
| 382941/1 | MONICA GUIMARAES PORTELA | PROFESSOR | 15 | 6 a 20/3/2021 | N |
| 382941/1 | MONICA GUIMARAES PORTELA | PROFESSOR | 15 | 21/3 a 4/4/2021 | N |

| | | | | | |
|-----------|--|-----------|-----|------------------|---|
| 383574/2 | MURIEL SUELLEN DE OLIVEIRA CHAPARRO | PROFESSOR | 30 | 10/3 a 8/4/2021 | N |
| 243647/2 | NADIR MARIA MARQUES DE JESUS | PROFESSOR | 30 | 25/3 a 23/4/2021 | S |
| 243647/12 | NADIR MARIA MARQUES DE JESUS | PROFESSOR | 30 | 25/3 a 23/4/2021 | S |
| 365955/14 | NEDDY ESTHER PACHE DE SOUZA ASSEFF DE MORAES | PROFESSOR | 6 | 18 a 23/3/2021 | N |
| 401179/7 | NEUCIANE CARNEIRO PINHO | PROFESSOR | 7 | 24 a 30/3/2021 | N |
| 401179/8 | NEUCIANE CARNEIRO PINHO | PROFESSOR | 7 | 24 a 30/3/2021 | N |
| 385157/1 | OLICIA OCAMPOS CABRAL | PROFESSOR | 30 | 10/3 a 8/4/2021 | N |
| 388155/3 | OTAVIO PINTO DE SOUZA JUNIOR | PROFESSOR | 7 | 3 a 9/3/2021 | N |
| 362700/10 | PALOMA BORGES HERRADON | PROFESSOR | 15 | 22/3 a 5/4/2021 | N |
| 392646/2 | PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA | PROFESSOR | 30 | 27/3 a 25/4/2021 | N |
| 400517/2 | PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO | PROFESSOR | 13 | 2 a 14/3/2021 | N |
| 400517/2 | PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO | PROFESSOR | 30 | 15/3 a 13/4/2021 | S |
| 400517/3 | PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO | PROFESSOR | 13 | 2 a 14/3/2021 | N |
| 400517/3 | PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO | PROFESSOR | 30 | 15/3 a 13/4/2021 | S |
| 404612/1 | QUEILA RAQUEL MENDES CRUZ DE SOUZA | PROFESSOR | 180 | 5/3 a 31/8/2021 | S |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROR-ROGAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|-----------|------|------------------|--------------|
| 379957/2 | RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSU MENDES | PROFESSOR | 15 | 3 a 17/3/2021 | N |
| 404423/1 | RAFAEL BARTIMANN DE ALMEIDA | PROFESSOR | 10 | 3 a 12/3/2021 | N |
| 242926/1 | RAQUEL ELAINE BRANDAO RAMOS DA SILVA | PROFESSOR | 10 | 3 a 12/3/2021 | N |
| 242926/8 | RAQUEL ELAINE BRANDAO RAMOS DA SILVA | PROFESSOR | 10 | 3 a 12/3/2021 | N |
| 418241/1 | RAQUEL MORAES SILVA | PROFESSOR | 15 | 30/3 a 13/4/2021 | N |
| 411709/1 | RAQUEL PEREIRA BRONDOLO CARDOSO | PROFESSOR | 6 | 7 a 12/3/2021 | N |
| 411709/1 | RAQUEL PEREIRA BRONDOLO CARDOSO | PROFESSOR | 14 | 15 a 28/3/2021 | N |
| 411709/2 | RAQUEL PEREIRA BRONDOLO CARDOSO | PROFESSOR | 6 | 7 a 12/3/2021 | N |
| 411709/2 | RAQUEL PEREIRA BRONDOLO CARDOSO | PROFESSOR | 14 | 15 a 28/3/2021 | N |
| 348597/13 | RAQUEL SILVEIRA DAMACENO | PROFESSOR | 60 | 14/3 a 12/5/2021 | S |
| 404287/1 | REGIANE FLEURI DA COSTA | PROFESSOR | 6 | 16 a 21/3/2021 | N |
| 379966/3 | RENATA GOMEZ DOS SANTOS MORENO | PROFESSOR | 15 | 21/3 a 4/4/2021 | N |
| 410712/1 | RENATA QUINHONES BARROS CASTRO | PROFESSOR | 15 | 29/3 a 12/4/2021 | N |
| 390995/25 | RENATA SOARES DE OLIVEIRA ANGELOZI | PROFESSOR | 15 | 8 a 22/3/2021 | N |
| 396952/4 | ROBERTA MARIA PEREIRA MARTINS CABRAL | PROFESSOR | 12 | 27/3 a 7/4/2021 | N |
| 377587/11 | ROBERTA TOURINHO MALUF | PROFESSOR | 8 | 9 a 16/3/2021 | N |

| | | | | | |
|-----------|--|-----------|----|------------------|---|
| 410359/1 | ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 7 | 8 a 14/3/2021 | N |
| 374672/1 | RONNIE TRAJANO RORIZ | PROFESSOR | 20 | 6 a 25/3/2021 | N |
| 378436/1 | ROSANA ALBUQUERQUE MENDES | PROFESSOR | 28 | 21/3 a 17/4/2021 | N |
| 397358/9 | RUBIA JUCIE DE OLIVEIRA VILELA | PROFESSOR | 10 | 28/3 a 6/4/2021 | N |
| 405853/8 | SARA HAUBERT SANTIAGO | PROFESSOR | 15 | 11 a 25/3/2021 | N |
| 385100/1 | SERGIO ANTONIO PAIVA RIBAS | PROFESSOR | 60 | 8/3 a 6/5/2021 | S |
| 349003/11 | SILVANA MARICEIA FREITAS DA CRUZ MERCADO ALVES | PROFESSOR | 10 | 10 a 19/3/2021 | N |
| 294950/1 | SONIA GENI CAIRES SILVA | PROFESSOR | 30 | 16/3 a 14/4/2021 | N |
| 399441/2 | STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 3/3 a 19/4/2021 | S |
| 384149/4 | SUELI MARIA DA SILVA ROMA | PROFESSOR | 5 | 8 a 12/3/2021 | N |
| 384149/5 | SUELI MARIA DA SILVA ROMA | PROFESSOR | 5 | 8 a 12/3/2021 | N |
| 382972/1 | SUSI CLEA DE SOUZA CRUZ | PROFESSOR | 30 | 21/3 a 19/4/2021 | S |
| 382972/2 | SUSI CLEA DE SOUZA CRUZ | PROFESSOR | 30 | 21/3 a 19/4/2021 | S |
| 175773/4 | TANIA NACHIRO DA SILVA | PROFESSOR | 60 | 4/3 a 2/5/2021 | S |
| 391388/16 | TATIANA ANDREIA CARDOSO FERNANDEZ MORGAN | PROFESSOR | 15 | 6 a 20/3/2021 | N |
| 391388/17 | TATIANA ANDREIA CARDOSO FERNANDEZ MORGAN | PROFESSOR | 15 | 6 a 20/3/2021 | N |
| 288233/2 | TATIANA MARIA DE ARRUDA TAVARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 60 | 29/3 a 27/5/2021 | S |
| 398497/4 | TATIANE BASTOS SUGUIMOTO | PROFESSOR | 10 | 5 a 14/3/2021 | N |
| 404342/1 | TEREZA CRISTINA SOUZA AZEVEDO | PROFESSOR | 10 | 26/3 a 4/4/2021 | N |
| 405218/1 | THAYS DENIS DE REZENDE | PROFESSOR | 7 | 22 a 28/3/2021 | N |
| 381255/11 | VALERIA ACELINA NUNES VEIGA PAIVA | PROFESSOR | 30 | 15/3 a 13/4/2021 | N |
| 381255/12 | VALERIA ACELINA NUNES VEIGA PAIVA | PROFESSOR | 30 | 15/3 a 13/4/2021 | N |
| 390800/1 | VANELI GARCIA CESAR | PROFESSOR | 5 | 15 a 19/3/2021 | N |
| 390800/1 | VANELI GARCIA CESAR | PROFESSOR | 60 | 29/3 a 27/5/2021 | S |
| 176982/11 | VANIA CRISTINA BORDIM DE SOUZA CARVALHO | PROFESSOR | 29 | 11/3 a 8/4/2021 | N |
| 176982/15 | VANIA CRISTINA BORDIM DE SOUZA CARVALHO | PROFESSOR | 29 | 11/3 a 8/4/2021 | N |
| 383976/1 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAIM DAVALOS | PROFESSOR | 30 | 12/3 a 10/4/2021 | N |
| 383976/2 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAIM DAVALOS | PROFESSOR | 30 | 12/3 a 10/4/2021 | N |
| 382252/2 | WANIA LUCIA SOARES FARIA | PROFESSOR | 12 | 4 a 15/3/2021 | N |
| 374122/2 | WISIDELLY CORREA GOMES | PROFESSOR | 30 | 5/3 a 3/4/2021 | S |
| 390805/2 | WIVIANE REGINA SCHNEIDER DA CONCEICAO | PROFESSOR | 15 | 8 a 22/3/2021 | N |
| 390805/2 | WIVIANE REGINA SCHNEIDER DA CONCEICAO | PROFESSOR | 14 | 24/3 a 6/4/2021 | N |
| 342092/20 | ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO | PROFESSOR | 60 | 26/3 a 24/5/2021 | S |
| 342092/23 | ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO | PROFESSOR | 60 | 26/3 a 24/5/2021 | S |
| 316598/32 | ZORAIDE ANTONIO DE SOUZA SILVA | PROFESSOR | 30 | 5/3 a 3/4/2021 | S |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROR-ROGAÇÃO |
|-----------|---|-----------|------|-------------------|--------------|
| 147796/4 | ADENIR FORTIN DITTRICH | PROFESSOR | 30 | 5/4 a 4/5/2021 | S |
| 336904/4 | ADILSON RODRIGUES SOARES | PROFESSOR | 7 | 23 a 29/4/2021 | N |
| 339423/8 | ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE | PROFESSOR | 4 | 6 a 9/4/2021 | N |
| 397790/1 | ADRIANA JUNG | PROFESSOR | 30 | 22/4 a 21/5/2021 | N |
| 397956/1 | ANA CLAUDIA FERNANDEZ DE FREITAS | PROFESSOR | 30 | 7/4 a 6/5/2021 | S |
| 405649/8 | ANA CLAUDIA FRANCO DE GODOI | PROFESSOR | 15 | 9 a 23/4/2021 | N |
| 383969/1 | ANA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES MILAN | PROFESSOR | 7 | 30/4 a 6/5/2021 | N |
| 384214/1 | ANA KARINE URSULINO SOARES | PROFESSOR | 30 | 28/4 a 27/5/2021 | N |
| 384214/2 | ANA KARINE URSULINO SOARES | PROFESSOR | 30 | 28/4 a 27/5/2021 | N |
| 350621/2 | ANA KLICIA DA SILVA WRONSKI | PROFESSOR | 30 | 5/4 a 4/5/2021 | S |
| 350621/13 | ANA KLICIA DA SILVA WRONSKI | PROFESSOR | 30 | 5/4 a 4/5/2021 | S |
| 378439/1 | ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA | PROFESSOR | 30 | 5/4 a 4/5/2021 | N |
| 385091/2 | ANA PAULA RUIZ BOGADO | PROFESSOR | 9 | 26/4 a 4/5/2021 | N |
| 385091/3 | ANA PAULA RUIZ BOGADO | PROFESSOR | 9 | 26/4 a 4/5/2021 | N |
| 383924/1 | ANA RITA DE SOUZA MARTINS | PROFESSOR | 30 | 8/4 a 7/5/2021 | N |
| 383924/2 | ANA RITA DE SOUZA MARTINS | PROFESSOR | 30 | 8/4 a 7/5/2021 | N |
| 377232/2 | ANA RITA SILVEIRA | PROFESSOR | 30 | 6/4 a 5/5/2021 | N |
| 383042/1 | ANA VALERIA SANTOS | PROFESSOR | 30 | 13/4 a 12/5/2021 | S |
| 385115/1 | ANALY GONCALVES RAMIRES | PROFESSOR | 30 | 6/4 a 5/5/2021 | N |
| 385115/2 | ANALY GONCALVES RAMIRES | PROFESSOR | 30 | 6/4 a 5/5/2021 | N |
| 379105/14 | ANDREA ARRUDA DE CASTRO | PROFESSOR | 30 | 8/4 a 7/5/2021 | S |
| 303950/6 | ANDREA NUNES CORREA PAULISTA | PROFESSOR | 30 | 4/4 a 3/5/2021 | S |
| 250686/3 | ANDREIA MUNIZ FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 14/4 a 13/5/2021 | N |
| 250686/15 | ANDREIA MUNIZ FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 14/4 a 13/5/2021 | N |
| 404323/1 | ANDRESSA MARIÉLY MOREIRA DONADONI ROSA | PROFESSOR | 60 | 4/4 a 2/6/2021 | S |
| 321702/2 | ANGELICA PISONI LOUREIRO | PROFESSOR | 20 | 15/4 a 4/5/2021 | N |
| 389114/4 | ANGELITA DE MELLO MONTANO | PROFESSOR | 7 | 27/4 a 3/5/2021 | N |
| 366722/6 | ANGELO MENDONCA DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 16/4 a 15/5/2021 | N |
| 187615/3 | ANSELMO FRANCISCO SALVADORI | PROFESSOR | 60 | 4/4 a 2/6/2021 | S |
| 359017/15 | ANTONIA DA GLORIA GONCALVES DA SILVA | PROFESSOR | 60 | 19/4 a 17/6/2021 | S |
| 215058/5 | ANTONIO DE LIMA FERREIRA | PROFESSOR | 22 | 29/4 a 20/5/2021 | S |
| 215058/10 | ANTONIO DE LIMA FERREIRA | PROFESSOR | 22 | 29/4 a 20/5/2021 | S |
| 404316/1 | APARECIDA DE AZEVEDO MARTINS | PROFESSOR | 32 | 30/4 a 31/05/2021 | S |
| 404316/2 | APARECIDA DE AZEVEDO MARTINS | PROFESSOR | 32 | 30/4 a 31/05/2021 | S |
| 383891/1 | AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 14 | 6 a 19/4/2021 | N |
| 199486/3 | AURORA GUARIERO | PROFESSOR | 30 | 4/4 a 3/5/2021 | S |
| 382961/1 | BRUCE FABIANO MACHADO PEREIRA | PROFESSOR | 30 | 16/4 a 15/5/2021 | S |
| 382961/3 | BRUCE FABIANO MACHADO PEREIRA | PROFESSOR | 30 | 16/4 a 15/5/2021 | S |
| 410710/1 | BRUNO EDUARDO PEREIRA | PROFESSOR | 30 | 28/4 a 27/5/2021 | S |
| 382568/2 | BYANCA CANDAL DE CARVALHO ARAUJO | PROFESSOR | 60 | 11/4 a 9/6/2021 | S |
| 382568/3 | BYANCA CANDAL DE CARVALHO ARAUJO | PROFESSOR | 60 | 11/4 a 9/6/2021 | S |
| 379766/19 | CAROLINA GUTIERREZ DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 26/4 a 2/5/2021 | N |

| | | | | | |
|-----------|---|-----------|----|------------------|---|
| 323950/17 | CIRA CLAIR HORING NANTES | PROFESSOR | 31 | 28/4 a 28/5/2021 | S |
| 355429/2 | CLAUDIA REGINA FORTES DE OLIVEIRA LOPEZ | PROFESSOR | 7 | 5 a 11/4/2021 | N |
| 374565/1 | CLAUDIO VILAS BOAS SOARES | PROFESSOR | 37 | 4/4 a 10/5/2021 | S |
| 245631/9 | CLEIZE FERREIRA PANIAGO | PROFESSOR | 45 | 21/4 a 4/6/2021 | S |
| 245631/10 | CLEIZE FERREIRA PANIAGO | PROFESSOR | 45 | 21/4 a 4/6/2021 | S |
| 396158/11 | CRISANGELA BURGOS DE LIMA | PROFESSOR | 8 | 26/4 a 3/5/2021 | N |
| 392870/16 | CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ | PROFESSOR | 7 | 14 a 20/4/2021 | N |
| 392870/16 | CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ | PROFESSOR | 30 | 22/4 a 21/5/2021 | S |
| 392870/17 | CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ | PROFESSOR | 7 | 14 a 20/4/2021 | N |
| 392870/17 | CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ | PROFESSOR | 30 | 22/4 a 21/5/2021 | S |
| 382799/1 | CRISTINA APARECIDA BARRETO | PROFESSOR | 30 | 11/4 a 10/5/2021 | N |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**SORAIA INÁCIO DE CAMPOS**

Secretária Municipal de Educação em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SAS n.262, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os seguintes códigos, conforme especificações constantes no quadro, a contar de 01 de outubro de 2021.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DO CÓDIGO | PARA O CÓDIGO |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|
| 408268/02 | BARBARA AZAMBUJA TESSARO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 0393000000 | 0390100000 |
| 416077/01 | APARECIDA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 0393300600 | 0393300100 |
| 416245/01 | THAIS PEREIRA MARTINS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 0390800765 | 0393300100 |
| 408168/02 | YURI MATHEUS PEREIRA DE MENES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 0393000400 | 0390100000 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.**José Mario Antunes da Silva**

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 19 de outubro de 2021, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução "PE" CGM n. 59, de 30 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.402, de 1º de setembro de 2021, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 68391/2019-61, e com fundamento no artigo 254, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 19 de outubro de 2021, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução "PE" CGM n. 58, de 30 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.402, de 1º de setembro de 2021, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 31402/2019-49, e com fundamento no artigo 254, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 19 de outubro de 2021, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução "PE" CGM n. 60, de 30 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.402, de 1º de setembro de 2021, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 67692/2019-22, e com fundamento no artigo 254, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 08/2021

CONVOCAMOS a servidora **MAJORY DA SILVA DUARTE**, matrícula n. 397533/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer na sala da Corregedoria-Geral do Município, situada a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da 3º e última publicação deste edital, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 68391/2019-61.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**

Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.367, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Patricia Felix Barbosa, matrícula n. 381375/04 e Ana Paula Barreto Cardozo, matrícula n. 387115/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 117088/2021-88; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**Valério Azambuja**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.368, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Patricia Felix Barbosa, matrícula n. 381375/04 e Ana Paula Barreto Cardozo, matrícula n. 387115/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 117081/2021-39; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**Valério Azambuja**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.369, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Patricia Felix Barbosa, matrícula n. 381375/04 e Ana Paula Barreto Cardozo, matrícula n. 387115/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 117085/2021-90; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**Valério Azambuja**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 – SESDES**1. JUSTIFICATIVA:**

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, objetivando a capacitação continuada dos servidores da SESDES, **torna público a convocação dos Servidores para realizarem o "TREINAMENTO EM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL – MÉTODO CIS (COACHING INTEGRAL SISTÊMICO)."**

2. OBJETIVO:

2.1. Proporcionar aos servidores do quadro desta instituição, conhecimento e técnicas para despertar o potencial máximo no ambiente de trabalho, e melhorar as relações interpessoais, visando maior eficiência na prestação de serviço à sociedade, além da

autorresponsabilidade por meio da inteligência emocional.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, relacionados nos **ANEXOS I** deste edital.

4. DA DATA E HORÁRIO

- 4.1.** Os Servidores, relacionados no **ANEXO I** deste edital, deverão acessar a plataforma nas datas e horários conforme os subitens 4.3 e 4.4 deste edital;
4.2. A Federação Brasileira de Coaching Integral Sistemico - FEBRACIS será responsável pelo treinamento remoto, disponibilizando as senhas, Link de acesso, e orientações que serão encaminhadas para os respectivos e-mails pessoais pré-cadastrados;
4.3. DATA: 28 de outubro de 2021; e **HORÁRIO:** início das 13h às 23h;
4.4. DATA: 29, 30 e 31 de outubro de 2021; e **HORÁRIO:** início das 9h às 23h;

5. FREQUÊNCIA NO CURSO

- 5.1.** A frequência no treinamento é obrigatória é considerada dedicação prioritária pelo aluno. O aluno deve participar de todos os trabalhos, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar, a ausência só poderá ser justificada e não abonada;
5.2. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total. Frequência inferior a este percentual, será considerado inapto no curso.
5.3. Ao término do Treinamento em Inteligência Emocional, os servidores deverão encaminhar as respostas do questionário que será disponibilizado, nos e-mails pessoais pré-cadastrados;
5.4. A liberação do certificado está condicionada ao recebimento do questionário, constante no subitem 5.3 deste edital.

6. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO

- 6.1.** Os servidores da SESDES constantes no **ANEXO I** deste edital, deverão, após a conclusão do **TREINAMENTO EM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**, apresentar o certificado na Divisão de Ensino e Desenvolvimento - DIVEN, para atualização do Cadastro de Informação, conforme o Art. 7º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA SESEDE N. 58, de 18 de maio de 2017**, que estabelece que o próprio servidor deverá atualizar anualmente seus dados, perante à Administração;
6.2. As informações contidas no Cadastro de Informação poderão ser utilizadas em futuras seleções e capacitações, conforme o Art. 8º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA SESEDE N. 58, de 18 de maio de 2017**;
6.3. Fica vedada a atualização ou entrega do Cadastro de Informação em período de inscrições de processos seletivos internos da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES.

CAMPO GRANDE, 19 DE OUTUBRO DE 2021

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES

| QTD | MATRÍCULA | SERVIDOR |
|-----|-----------|---|
| 1 | 385854/01 | ADAO NUNEZ |
| 2 | 388132/01 | ADELINO DA SILVA MUNIZ |
| 3 | 374554/05 | ADONAI CORREA ARANDA |
| 4 | 392497/01 | ADRIANO FERREIRA DA SILVA |
| 5 | 387646/01 | AIRTON JOÃO GASPARETTO |
| 6 | 387690/01 | ALEX SILVA DE OLIVEIRA |
| 7 | 350150/02 | ANDERSON CAMILO DE OLIVEIRA |
| 8 | 386064/01 | ANDERSON DOS SANTOS GOMES |
| 9 | 392130/01 | ANDERSON LIDIANO RODRIGUES |
| 10 | 386074/01 | CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES |
| 11 | 387245/01 | CLAUDIO ROBERTO GUEDES DE SÁ |
| 12 | 389869/01 | EDER LUCAS DIAS LIMA |
| 13 | 332178/02 | EDUARDO EXPEDITO DA SILVA |
| 14 | 392670/01 | ELENIL DE OLIVEIRA DE MOURA |
| 15 | 389834/01 | ELISON SILVA DE OLIVEIRA |
| 16 | 393597/01 | EMERSON DA SILVA |
| 17 | 387166/01 | EVERALDO TRELHA MATEUS |
| 18 | 387707/01 | FABIANO NOVAIS GOMES DE SOUZA |
| 19 | 384630/02 | FABIO ANTONIO CONCEICAO DE FREITAS |
| 20 | 387174/01 | GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 21 | 387674/01 | HUDSON CARLOS PEREIRA |
| 22 | 362689/03 | IZAU EVANGELISTA MARQUES |
| 23 | 393583/01 | JAIR VIANA DE OLIVERIA |
| 24 | 386041/01 | JIANCARLO DE FREITAS SILVA |
| 25 | 372023/04 | JOSE RONALDO DA SILVA |
| 26 | 387705/01 | JOSUE MARIA RAMOS |
| 27 | 381836/02 | JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA |
| 28 | 394105/01 | JULIO CESAR ALVEZ LEDESMA |
| 29 | 404967/01 | LEISE COSTA BETHENCOURT |
| 30 | 376826/04 | LIA AZEVEDO MARCELINO SANTOS |
| 31 | 415325/02 | LUARA RAIANNE BATISTA DOS SANTOS AMARAL |
| 32 | 387584/01 | LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA |
| 33 | 387464/01 | LUCIANO DOS SANTOS MARTINS |
| 34 | 386027/01 | LUCIANO RUFINO NOGUEIRA |
| 35 | 382527/01 | LUCIENE BARBOSA |
| 36 | 387194/01 | LUIS FERNANDO MELHADO |
| 37 | 387516/01 | LUIZ EDUARDO TERUYA MARQUES |
| 38 | 388607/02 | MARCELO DA SILVA SANTOS |
| 39 | 387569/01 | MARCELO PEREIRA DA SILVA |
| 40 | 389916/01 | MAURO SERGIO DOS SANTOS ESCOBAR |
| 41 | 386018/01 | NILSON DE JESUS FRANCISCO |
| 42 | 390846/01 | ODILSON RODRIGUES COELHO |
| 43 | 390961/01 | RENATO DIAS BITENCOURT |
| 44 | 400640/01 | RICARDO TEIXEIRA DA FONSECA |
| 45 | 387358/01 | ROMOLO FRANCO CALDAS |
| 46 | 313700/01 | SAMUEL DOS SANTOS |
| 47 | 385900/01 | SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA |
| 48 | 376543/02 | SILAS SILVA DE ARAUJO |

| | | |
|----|-----------|--|
| 49 | 385853/01 | VALDECIR DE LIMA SOARES |
| 50 | 392143/01 | VALMIR FERREIRA DA SILVA |
| 51 | 387630/01 | WAGNER ROBERTO DE LIMA PEREIRA QUEIROZ |
| 52 | 389834/01 | WALDEMIR MACENA DO NASCIMENTO |
| 53 | 387434/01 | WALMIR BARBOSA LIMA |
| 54 | 387454/01 | WEBERSON DA SILVA NOGUEIRA |
| 55 | 385881/01 | WESLEY SERPA LARANJEIRA |
| 56 | 391137/01 | ZOZIMO CAMPOZANO NETO |

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital de credenciamento abaixo:

CRENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação deste aviso no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Térreo.

DATA DA PRÓXIMA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a referida data serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min, conforme edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Superintendente de Licitações e Presidente da Comissão Compras Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.874/2021-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/11/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Superintendente de Licitações e Pregoeiro Compras Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 251/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93.592/2021-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/11/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Superintendente de Licitações e Pregoeiro e Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.457/2021-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA E SEMENTE DE MOSTARDA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Superintendente de Licitações e Pregoeiro e Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.721/2021-02
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PARA ATENDER SERVIDORES E VISITANTES
 ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES
 Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

CARMELA RYSZYK **YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
 Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeira

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.786/2020-93
 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP foi notificada para adequação da proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
 Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.017/2021-68
 OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE, ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX E TINTA PARA SERIGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 149/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
 Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Assunto: Recurso Administrativo
 Conselheira Relatora: Roselane da Costa Pereira Gomes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - SERVIDOR DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL - PRETENSÃO DE REFORMA DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - INCAPACIDADE LABORAL TEMPORÁRIA. VÍCIOS INEXISTENTES - DECISÃO DE INDEFERIMENTO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

I - O recorrente pleiteia a reforma da decisão publicada no DIOGRANDE n. 6.284, de 30 de abril de 2021, que o penalizou nos termos do inciso II, do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011.

II - Protesta pelo provimento do recurso administrativo sob alegação de ofensa ao direito da ampla defesa e do contraditório.

III - Alega no mérito, inaptidão temporária de saúde que não o impediria de participar do curso após conclusão do tratamento.

IV - Inexistência de vício processual, ampla defesa e contraditório garantido durante o processo, nos termos do art. 266, §1º, da Lei Complementar n. 190/2011.

V - Argumentos insubsistentes ante à expressa previsão legal, à luz do art. 145, da Lei Complementar n. 190/2011; art. 3º, §3º, do Decreto n. 13.569/2018 e no art. 2º e 17, do Decreto n. 13.568/2018.

VI - Decisão mantida. Recurso não provido.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021, por unanimidade de votos, pelo não provimento do recurso.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2021.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
 Presidente/CORAD

ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES
 Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Sara de Souza Farinha e Tatiana Fernandes da Costa.

Homologo a decisão.

Em: 21/10/2021.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
 Controlador-Geral do Município

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Acórdão n.: 006/2021
 Processo CORAD n.: 006/2021
 Processo Administrativo n.: 82519/2020-05
 Recorrente: Diego Santana de Queiroz
 Advogados Constituídos: Ariel Romero Bentos - OAB/MS 25.709 e Rogério Bruno Ferreira - OAB/MS 25.727

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS DE PESSOAL****PORTARIA N. 5.067**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de gozo das férias regulamentares da servidora **SHARA RODRIGUES DA SILVA**, para 03.11.2021 a 17.11.2021, concedidas através da Portaria n. 5.058, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diogrande n. 6.441, f. 36, de 18 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 20 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PARTE IV**P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O**

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **HOSPITAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LEITOS**. Localizada à **AV. DR GUNTER HANS, Nº 5885, JARDIM TARUMÃ** município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **HOSPITAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LEITOS**. Localizada à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2590, JARDIM DOS ESTADOS** município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

MERIDIAN SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 48 meses a contar de 18/10/2021

para atividade de Condomínio Residencial composto por 57 (cinquenta e sete) Unidades Habitacionais, localizada na Av. Marquês de Pombal, n.º 2389, Lote TR1, Desdobramento do lote TR da Gleba T, Bairro Tiradentes, Município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

A **COMTELAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TELAS LTDA** torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada n.º 010.075/2016 com validade até 02/06/2021 para atividade de **Fabricação e comércio varejista de telas de arame e artefatos de concreto**. Localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2131, Bairro Bela Vista, CEP: 79.003-002, Município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITATIBA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **RUA JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO**, município de Campo Grande - MS.

EDITAL DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS

INSTITUTO DE CAPELANIA E PROTEÇÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ: 26.224.327/0001-30 por meio do sua presidente Senhora Otilia Neto Císneiro, RG 001013676-SEJUSP/MS, CPF: 162.409.521-68, informa que está com inscrições aberta para o curso de JOGOS E BRINCADEIRAS; A BNCC E O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, será ministrado pela professora especialista Rosangela de Godoi Serrano Koch, com início em 26/10/2021, período noturno e finais de semana em sua Sede, localizada na rua **Rua Henrique de Souza Filho**, n 37, Conj. Aero Rancho, Campo Grande-MS.(67-99143 6771)

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Residencial Azaléia e Jardim das Acácias convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/11/2021, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Xingu, 111, Residencial Azaléia, nesta Capital, para

delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 11/11/2021. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

NORTHERN CAPITAL LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA SERRA AZUL, N. 416, BAIRRO BATISTÃO**, município de Campo Grande –MS.